

CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado simplesmente a empresa **RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, com sede à Rua Garca Branca, nº344, Bairro Liberdade, Nova Hartz/RS, CEP:93.890-000 inscrita no CNPJ sob o nº36.591.266/0001-01, representada por **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 06/08/1988, nº do CPF: 022.733.390-03, documento de identidade 03940688005, DETRAN, RS, com domicílio /residência a Rua Garca Branca nº344, casa, bairro/ distrito Liberdade, município Nova Hartz/RS, CEP: 93.890-000; de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente **CONTRATO** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a **CONTRATADA** foi contratada através do Edital **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**.

OBJETO:

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para **Aquisição e instalação de móveis planejados para as Secretarias Municipais**, conforme descrição dos lotes:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário em R\$	Total em R\$
01 Setor de Compras	ARMÁRIO 100% MDF 15mm BRANCO COM 2 PORTAS. MEDIDAS: 192 A x152 Lx55 P cm FIXADO NA PAREDE (MÓVEL DE FECHAMENTO) SEM FUNDO COM 2 PRATELEIRAS ESPESSURA 1,5mm BRANCA 45L x 150 C cm, 2 PORTAS 15mm MEDIDAS: 76x 192cm; 2 PUXADORES DE ALUMÍNIO, 6 DOBRADIÇAS DE PRESSÃO (ESTILO ARMÁRIO DE COZINHA).	Unidade	1	R\$1.074,00	R\$1.074,00
	Valor Total do Lote 1: R\$ 1.074,00				
02 Sec. da Saúde	ARMÁRIO 100% MDF 15mm BRANCO COM 2 PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇA COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO,	Unidade	1	312,38	312,38

01 PRATELEIRA DE MDF 15mm 900x850x330mm PARTE DA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE.				
GAVETEIRO 100% MDF 15mm BRANCO COM 02 GAVETAS, PUXADOR DE PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDIDAS 700x680x560mm PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	Unidade	1	460,01	460,01
PAINEL 100% MDF 18mm AMADEIRADOS E ACESSÓRIOS 28 RIPAS DE MDF 25mm AMADEIRADOS 35x770mm; 1 PEÇA DE: 1574x149mm; 1 PEÇA DE: 1418x770mm; 2 PEÇAS :2200x331mm; 2200x800mm; 02 PEÇAS DE 499x312mm; 1 PEÇA DE : 2217x350mm; 1 PEÇA DE: 643x350mm; 1 PEÇA DE: 1399x350mm; 1 PEÇA DE: 1418x350mm; 1 PEÇA DE: 2018x350mm; 1 PEÇA DE 1018x350mm; 02 PEÇAS DE: 698x350mm; 1 PEÇA DE 2000x350mm; 1PEÇA DE: 1000x350mm; 1PEÇA DE 731x520mm; 1 PEÇA DE 1726x520mm;1PEÇA DE 1768x520mm; 1 PEÇA DE 1418x350mm; 1 RODAPÉ 100%MDF 18mm AMADEIRADO DE 51x2720mm; 1 RODAPÉ 100% MDF 18mm AMADEIRADO DE 51x1000mm; 1 RODAPÉ 100% MDF 18mm AMADEIRADO DE 51x900mm. PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	Kit	1	2.914,69	2.914,69
NICHO 100% MDF 15mm BRANCO 900x312x350mm PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	UNIDAD E	2,0000	295,27	590,54
NICHO 100% MDF 15mm BRANCO 600x300x300mm PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	UNIDAD E	3	185,53	556,59
CARRINHO PARA CPU 100% MDF 18mm AMADEIRADO COM UNIDADE 1,0000 183,20 RODÍZIOS DE GEL MEDIDAS 334x150x600mm PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	UNIDAD E	1	183,20	183,20
MÓVEL LATERAIS E TAMPO EM 100%MDF 25mm AMADEIRADO COMPOSTO POR 02 LATERAIS MDF 25mm AMADEIRADO 725x500mm E 01 TAMPO MDF 25mm AMADEIRADO 1800x500mm PARA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE	KIT	1	340,68	340,68

GAVETEIRO 100% MDF 15mm BRANCO COM 03 GAVETAS, PUXADOR DE PERFIL ALUMÍNIO, CORREIDÇAS TELESCÓPICAS, 350x680x560mm. PARTE DA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE	UNIDADE	1	796,81	796,81
BALCÃO 100% MDF 15mm BRANCO COM DUAS PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, 01 PRATELEIRA DE MDF 15mm 810x680x560mm PARTE DA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE	UNIDADE	1	771,47	771,47
PANELEIRO 100% MDF 15mm BRANCO COM 01 PORTA DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, 03 PRATELEIRAS DE MDF 15mm 300x1685x330mm, COM CHAVE. PARTE DA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE.	UNIDADE	1	803,42	803,42
BASCULA 100% MDF 15mm BRANCO COM 01 PORTA, DOBRADIÇA COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO 1000x425x330mm. PARTE DA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE	UNIDADE	1,0000	526,78	526,78
BÁSCULA 100% MDF 15mm BRANCO COM 01 PORTA, DOBRADIÇA COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO 600x425x330mm PARTE DA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE	UNIDADE	1	376,08	376,08
NICHO PARA MICRO-ONDAS 100% MDF 15mm BRANCO 700x425x425mm PARTE DA COZINHA DO POSTO DE SAÚDE	UNIDADE	1	199,87	199,87
MÓVEL LATERAL E TAMPO EM 100% MDF 25mm AMADEIRADO 725x700mm LATERAL MDF 25mm AMADEIRADO 725x700mm E TAMPO MDF 25mm AMADEIRADO 1600x700mm KIT PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	KIT	1,0000	703,89	703,89
GAVETEIRO 100% MDF 15mm BRANCO COM 03 GAVETAS, PUXADOR DE PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, 900x680x330mm. PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	UNIDADE	1,0000	479,37	479,37
BALCÃO 100% MDF 15mm BRANCO COM DUAS PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, 01 PRATELEIRA DE MDF 15mm.	UNIDADE	2,0000	816,00	1.632,0

	MEDIDAS 1000x680x560mm PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.				
	BALCÃO CANTO RETO 100% MDF 15mm BRANCO COM UMA PORTAS DE GIRO DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, 01 PRATELEIRA DE MDF 15mm MEDIDAS 1000x680x560mm PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	UNIDADE	1,0000	709,82	709,82
	ARMÁRIO 100% MDF 15mm BRANCO COM 2 PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, 01 PRATELEIRA DE MDF 15mm MEDIDAS 1000x680x330mm PARTE DA SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE.	UNIDADE	3,0000	146,80	440,40
Valor Total do Lote 2: R\$12.798,00					
03 Sec. da Educação (Escola Roman Ross)	MÓDULOS BALCÃO PORTAS DE CORRER 100% MDF 18mm TITÂNIO MEDIDAS 1600x1000x500 COM 02 PRATELEIRAS 100% MDF 25mm CADA, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO. PARTE MOBILIÁRIO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLA ROMAN ROSS	UNIDADE	2,0000	1.646,28	3.292,56
	PRATELEIRA 100% MDF AMADEIRADO DE 25mm MEDIDAS 2000x350mm COM 04 MÃOS FRANCESAS CADA. PARTE MOBILIÁRIO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLA ROMAN ROSS	UNIDADE	3	200,00	600,00
	PRATELEIRA 100% MDF AMADEIRADO DE 25mm MEDIDAS 1750x350mm COM 04 MÃOS FRANCESAS CADA PARTE MOBILIÁRIO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLA ROMAN ROSS	UNIDADE	3	397,79	1.193,38
	PRATELEIRA 100% MDF AMADEIRADO DE 25mm MEDIDAS 1600x350mm 04 MÃOS FRANCESASA CADA PARTE MOBILIÁRIO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLA ROMAN ROSS	UNIDADE	3	378,69	1.136,06
	PRATELEIRA 100% MDF AMADEIRADO DE 25mm MEDIDAS 1700x350mm COM 04 MÃOS FRANCESAS CADA PARTE MOBILIÁRIO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLA ROMAN ROSS	UNIDADE	3	358,66	1.076,00
	Valor Total do Lote 3: R\$7.298,00				
04 Lar do Idoso	GAVETEIRO CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO 591x680x560mm, C/ 3 GAVETAS, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS,	UNIDADE	1	500,00	500,00

TAMPONAMENTO MDF 15mm BRANCO COZINHA LAR DO IDOSO				
GAVETEIRO CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO 700x680x560mm, C/ 2 GAVETAS, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TAMPONAMENTO MDF 15mm BRANCO COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	2	1.170,15	2.340,30
MÓDULO ARMÁRIO CANTO 90 SUPERIOR 01 PORTA E CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO, 900x850x900mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	703,25	703,25
MÓDULO ARMÁRIO SUPERIOR 02 PORTAS E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 900x850x330mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	3	560,20	1.680,60
MÓDULO ARMÁRIO SUPERIOR 01 PORTA E CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO, 491x850x330mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	317,60	317,60
MÓDULO ARMÁRIO SUPERIOR 02 PORTAS E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 700x425x330mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	255,59	255,59
MÓDULO ARMÁRIO SUPERIOR PARA MICRO-ONDAS CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO, 700x425x425mm. COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	104,00	104,00
PAINEL 100% MDF 15mm BRANCO TX 1400x1400mm COM ESPELHO MEDINDO 1200x800mm COLADO. CAMARIM LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	646,06	646,06
TAMPO 100% MDF 25mm MEDIDAS 2469x520mm CAMARIM LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	628,00	628,00
GAVETEIRO CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO 531x725x520 C/3 GAVETAS PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TAMPONAMENTO 100%	UNIDADE E	2	1.223,37	2.446,74

MDF 15mm BRANCO. CAMARIM LAR DO IDOSO				
ROUPEIRO CAIXA 100% MDF 15mm 2837x2625x640mm BRANCO,03 PORTAS DE CORRER MDF 15mm COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO. SALA DE INSTRUMENTOS LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	5.657,95	5.657,95
PRATELEIRA 100% MDF 25mm; 2000x350mm, 03 MÃOS FRANCESAS UNIDADE 2,0000 392,83 785,66SALA DE INSTRUMENTOS LAR DO IDOSO	UNIDADE E	2	392,83	785,66
MÓDULO BALCÃO 04 PORTAS E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 2015x875x580mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm SALA DE INSTRUMENTOS LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	2.013,16	2.013,16
MÓDULO BALCÃO 02 PORTAS E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 1015x875x580mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. SALA DE INSTRUMENTOS LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	1.006,58	1.006,58
ARMÁRIO CAIXA 100% MDF 15mm 1648x2680x560mm BRANCO, 02 PORTAS DE GIRO MDF 15mm COM DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, 04 NICHOS, 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. SALA DE COSTURA LAR DO IDOSO.	UNIDADE E	2	2.000,00	4.000,00
MESA TAMPO 100% MDF 25mm 2000x800x750mm 02 PÉS E 02 LONGARIAS EM METALON PRETO SALA DE COSTURA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	698,00	698,00
GAVETEIRO MÓVEL CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO 600x745x500mm C/ 3 GAVETAS, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TAMPONAMENTO MDF 15mm BRANCO, 04 RODÍZIOS DE GEL. SALA DE COSTURA LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	1.324,42	1.324,42
MESA TAMPO 100% MDF 25mm 1800x800x750mm 02 PÉS E 02 LONGARINAS EM METALON PRETO SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO.	UNIDADE E	1	498,00	498,00

MÓDULO BALCÃO INFERIOR 02 PORTAS E CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO, 800x680x560mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO.	UNIDADE E	2	696,94	1.393,88
MÓDULO BALCÃO INFERIOR 02 PORTAS E CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO 700x680x560mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO	UNIDADE E	2	559,00	1.118,00
MÓDULO BALCÃO CANTO RETO INFERIOR 01 PORTA E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 1000x680x560mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	719,01	719,01
GAVETEIRO CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO 550x680x560mm, C/ 2 GAVETAS, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TAMPONAMENTO MDF 15mm BRANCO. SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO	UNIDADE E	2	570,16	1.140,32
MÓDULO ARMÁRIO CANTO RETO SUPERIOR 01 PORTA E CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO, 1000x680x395mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	799,95	799,95
MÓDULO ARMÁRIO SUPERIOR 02 PORTAS E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 900x680x330mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO	UNIDADE E	2	615,25	1.230,50
MÓDULO ARMÁRIO SUPERIOR 02 PORTAS E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 1000x680x330mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO	UNIDADE E	1	789,00	789,00
MÓDULO ARMÁRIO SUPERIOR 02 PORTAS E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 700x680x330mm, DOBRADIÇAS COM	UNIDADE E	2	554,00	1.108,00

AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. SALA DE ATENDIMENTO LAR DO IDOSO				
MESA TAMPO 100% MDF 25mm 2200x800x750mm 02 PÉS E 02 LONGARINAS EM METALON PRETO COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE	1	1.824,55	1.824,55
PEDRA EM GRANITO PARA COZINHA LAR DO IDOSO COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE	1	450,00	450,00
MÓDULO BALCÃO INFERIOR 02 PORTAS E CAIXA 100% MDF 15mm BRANCO, 750x680x560mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE	2	506,94	1.013,88
MÓDULO BALCÃO CANTO 90 INFERIOR 01 PORTA E CAIXAS 100% MDF 15mm BRANCO, 1100x680x1100mm, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, TAMPONAMENTO MDF 15mm. COZINHA LAR DO IDOSO	UNIDADE	1	805,00	805,00
Valor Total do Lote 4: R\$37.998,00				
Total do Fornecedor: R\$59.168,00				

§ 1º – Os serviços deverão ser realizados atendendo, taxativa e rigorosamente as Especificações, observando as disposições legais aplicáveis e Termo de Referência (Anexo I).

§ 2º - O presente instrumento de contrato terá vigência a partir de sua emissão até a conclusão total dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º - O prazo para conclusão do objeto será de 30 (trinta) dias, após seu início, podendo ser prorrogado por igual período.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Cláusula Segunda: O valor total para o presente contrato é de R\$59.168,00, (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais)

§ 1º - O preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: impostos, impressões, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdências, comerciais e fiscais, deslocamentos.

§ 2º - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

§ 3º - serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria;

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula Terceira: Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§ 1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- c) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) não será permitido o **consórcio de empresas** ou **terceirização total ou parcial dos serviços**;

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS:

Cláusula Quarta: A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que for observada irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades;
- b) multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 0,1% do valor do contrato;
- c) caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas serão aplicadas multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e legislação subsequente;
- e) na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- f) as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS:

Cláusula Quinta: O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- d) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.

- e) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.
- f) Em decorrência de nomeação advindo de concurso público, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula Sexta: As despesas com a execução do presente Contrato serão absorvidas pela cifra orçamentária a seguir:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001.1079.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRAÇÃO 1 - RECURSO LIVRE

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 472

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1011.2019.000 MANUT DOS SERV SECRETARIA EDUCAÇÃO 20 - M D E

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIAÁRIO EM GERAL 7212

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1019.1100.000 AQUISIC EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - RECURSO LIVRE

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 8520

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.1090.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 20 - M D E

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 7063

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1015.1094.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40 - A S P S

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 8172

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Sétima: A Fiscalização dos serviços será efetuada com ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos trabalhos. Os fiscais e respectivos lotes estão descritos, conforme tabela abaixo:

Fiscal:	Lote:
Sra. Michele Mariuzza	001
Sra. Viviane Ceriotti	002
Sra. Janice Marta Stringhini	003
Sra. Viviane Ceriotti	004

§ 1º - A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.

§ 2º - A contratada deverá planejar a execução dos serviços contratados juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Oitava: A contratada responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão

sua no fornecimento dos serviços contratados, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

§ 1º - Responsabilizar-se-á ainda a proponente contratada, isolada ou integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços em tela, assim como pelo estrito respeito as normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis aos casos, de tal sorte a nada ser carregado pelo Município, ao qual por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do item anterior.

§ 2º - A empresa contratada responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:

- a) despesas e providências necessárias à inscrição do serviço junto aos órgãos e repartições competentes, pagamento do seguro da responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a licitante contratada e/ou ao respectivo pessoal imputável;
- b) quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

DO FORO:

Cláusula Nona: O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único - Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas,

com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Monte Belo do Sul/RS, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Rio Grande Indústria De Móveis EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Bruna Pasquali
CPF: 02950482040

Michele Mariuzza
CPF: 00371311098